

Educação antirracista: dialogando com Bárbara Pinheiro

Anti-racist education: dialoguing with Bárbara Pinheiro

 *Cristino Cesário Rocha **
*Ana Paula Pinheiro**

Resumo: A presente resenha crítica identifica e dialoga com as contribuições de Bárbara Soares sobre a possibilidade de uma educação antirracista, tendo o/a educador/a como agente social de mudança, por meio de uma práxis educativa transformadora, além de trazer outros contributos que embasam essa perspectiva analítica.

Palavras-chave: Educação. Teoria pós-crítica. Antirracismo.

Abstract: This critical review identifies and dialogues with contributions of Bárbara Soares on the possibility of an anti-racist education, with the educator as a social agent of change, through a transformative educational praxis and other contributions that support this analytical perspective.

Keywords: Education. Post-critical theory. Anti-racism.

* *Cristino Cesário Rocha é professor da SEEDF. Possui formação teológico-filosófica. Especialista em Administração da Educação; Educação na Diversidade e Cidadania, com ênfase na Educação de Jovens e Adultos; Educação, Democracia e Gestão Escolar e Culturas Negras no Atlântico: História da África e afro-brasileiros. É mestre em Educação (UnB). Participa dos coletivos Educação antirracista (SEEDF), Consciência Negra Dandara (UnB/FE) e Movimento Negro Unificado/DF. Participa do grupo Pós-Populares: Democratização do Acesso à Universidade Pública Pelo Chão da Pesquisa (UnB) e Grupo de Estudo e Pesquisa em Materialismo Histórico Dialético e Educação - Consciência (UnB). Contato: cristino.arcanjo@gmail.com*

** *Ana Paula Pinheiro é professora efetiva da SEEDF, tem graduação em Pedagogia (UEG). Mestre em Educação pela Universidade de Brasília (UnB). É especialista em Gestão e Orientação Educacional, em Direitos Humanos e Ressocialização e em Docência do Ensino Superior. Membro do Grupo Consciência e Consciência Negra Dandara, do Movimento Negro Unificado/DF e do Programa de Extensão Pós-Populares Brasília e Entorno e do Projeto LeiA (UnB/FE). E-mail: anapaulapinheiropedagoga@gmail.com*

A autora Bárbara Carine Soares Pinheiro é mãe, mulher negra cis, professora, empresária, escritora, nordestina, de ascendência materna quilombola do Mocambo dos negros, nascida e criada em Salvador, no bairro da Fazenda Grande do Retiro. Formada em Química e Filosofia pela Universidade Federal da Bahia, atualmente é professora Adjunta na Universidade Federal da Bahia. Possui mestrado e doutorado em Ensino de Química, pelo programa de pós-graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.

Em sua obra *Como ser um educador antirracista*, 3ª edição, publicada pela editora Planeta em 2023 (157 páginas), a autora se propõe a intercalar elementos de sua história com a abordagem conceitual que constrói e apresenta, apontando caminhos emancipatórios para os problemas mais frequentes, na perspectiva de uma educação antirracista, e apontar alguns caminhos para os problemas mais frequentes. Nesta resenha crítica, nos propomos a dialogar, de maneira analítica, com as referidas contribuições de Bárbara Pinheiro e de outros/as relacionados com os estudos raciais contemporâneos.

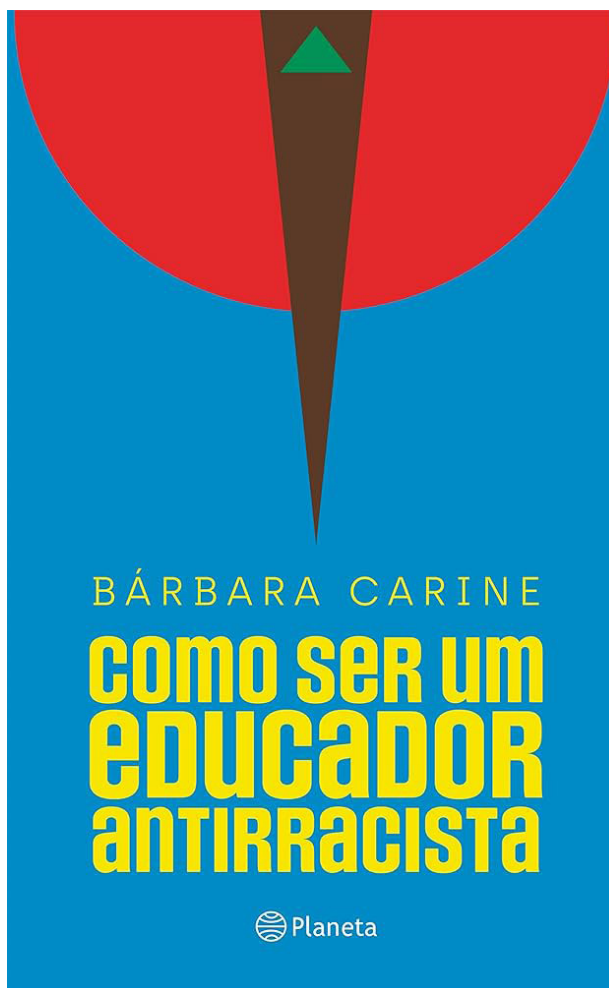
As ideias centrais da obra podem ser assim delineadas: as ideias das pessoas na luta antirracista; o Brasil como um país estruturalmente racista; a escola como reprodutora e transformadora de relações sociais racistas; raça e racismo como produções europeias; proposições para se pensar práticas antirracistas na escola; diversidade como celebração do mundo diverso; cotas e Educação Básica: ações não excludentes e linhas de ação sobre como ser um educador antirracista.

A obra está estrutural e organicamente desenvolvida da seguinte maneira: prefácio desenvolvido por Nilma Lino Gomes e demais subtemas por Bárbara Pinheiro, tais como a apresentação: “Eu, professor branco, posso ser antirracista?”; “Um caso de racismo na escola: como atuar?”; “Como pensar práticas antirracistas em sala de aula?”; “Diversidade não se constrói, se celebra!”; “Sou contra as cotas, pois o necessário é melhorar a escola básica”; “Como ser um educador antirracista”.

Essa discussão recoloca os conceitos de raça, racismo e educação, possibilitando, no sentido prático-teórico, o entrelace dessas dimensões no cotidiano das relações sociais e raciais. O conteúdo evidenciado pela autora é essencialmente contributivo à educação como mediação para a construção de relações baseadas no respeito entre raças, classe e gênero.

Na apresentação, a autoidentificação e a concepção de educação como chave de leitura e releitura do mundo e das relações sociais racistas, que enseja o crescimento humano no sentido integral, são importantes para entender o cruzamento entre o perfil da autora e a realidade em movimento.

Figura 1. Capa do livro *Como ser um educador antirracista*.



Fonte: Editorial Planeta, 2023.

No que tange à discussão sobre “Eu, professor branco, posso ser antirracista?”, a autora coloca em evidência, substancialmente, cinco elementos: o/a profissional branco/a no campo da educação (considerando seu papel como agente de mudança ou de manutenção da ordem dominante); a distinção entre branquitude e branco (na qual a branquitude é analisada como “categoria social que coloca o branco em situação de vantagens simbólicas, subjetivas e materiais disponíveis para pessoas brancas em uma sociedade onde o racismo é estrutural); surgimento das categorias raça e racismo; a perspectiva afrocentrada versus eurocêntrica; e os conceitos biológico e social de raça.

No tocante à discussão sobre “Um caso de racismo na escola: como atuar?”, a autora estabelece, objetivamente, uma reflexão. Destacamos alguns pontos relevantes: o Brasil é um país estruturalmente racista; a escola é um espaço de reprodução e de transformação das estruturas de opressão; a sensibilidade mundial em relação à morte de George Floyd – negro estadunidense

assassinado por um militar branco; o mundo midiático é branco; a pandemia escancarou as desigualdades raciais e de classe no Brasil. A autora também ressalta a nova lei antirracista, Lei nº 14.532/2023 que equipara injúria racial ao crime de racismo, além de trazer as problematizações: “Como está a representação de pessoas negras nas literaturas utilizadas nas escolas?”; “O currículo na perspectiva negro-indígena e afrodiaspórica” e a “colonialidade barra processos emancipatórios”.

Em essência, o livro contribui com reflexões profundas e substanciais quando nos questiona: “Como pensar práticas antirracistas em sala de aula?”. Algumas ideias permeiam e dinamizam essa problematização: o racismo é um problema social criado pelo Ocidente com o intuito de diferenciar, hierarquizar e dominar pessoas; o conceito de cosmopercepção é abordado em duas frentes antagônicas: a europeia e africana; o estado de alienação na sociedade brasileira contemporânea (o trabalho humano incorporado às atividades produtivas); a filosofia Ubuntu: “eu sou porque somos”; e a questão da colonialidade versus decolonialidade na construção e desconstrução do racismo.

A autora confirma a diversidade em sociedades contemporâneas quando diz que “a diversidade não se constrói, se celebra!” e assim alguns elementos são evidenciados criticamente: homem como categoria universal de expressão do humano – concepção de cunho ocidental; a representação do humano como branco, hetero, etc; o dualismo compartimentaliza a vida no mundo; o duplo processo de alterização negativa: ser mulher e ser negra; o crescimento ocorre na vivência com a pluralidade/diversidade; a inclusão como falsa abertura do ponto de vista racial (inclusão-excludente) e a escola como espaço de acolhimento.

Em relação à Lei de cotas nas Universidades (Lei nº 12.711, de 2012), vale lembrar que as cotas têm sido, historicamente, postas em xeque. A própria autora diz que um dos argumentos mobilizados é “sou contra as cotas, pois o necessário é melhorar a escola básica”. Problematizamos essa afirmação, pois as cotas visam a melhoria da vida de negros e negras historicamente alijados da economia capitalista excludente. Portanto, a escola básica otimizada não exclui a ação afirmativa em favor da população negra. E ainda: a nova Lei de Cotas, Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, sancionada por Luiz Inácio Lula da Silva, que reformula a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, é prova cabal de que o debate anticotas é extemporâneo.

A última parte da contribuição de Bárbara Pinheiro tem como título “Como ser um educador antirracista”, base teórica geral do título e do desenvolvimento temático. Explícito alguns elementos. O educador antirracista é, fundamentalmente, uma pessoa consciente das estruturas opressivas. A escola, como espaço de formação

humana e de transformação social, deve ter o compromisso histórico da escola em ser antirracista. A obra é um convite para repensarmos as práticas pedagógicas a partir de um olhar sensível do próprio docente para as opressões sociais, em especial para o racismo estrutural. A busca desse olhar antirracista é um desenvolvimento de natureza prática, e não meramente teórica ou curricular, imposto por leis.

Após explicitar a estrutura, as ideias mais gerais e o resumo da obra de Bárbara Pinheiro, partimos, a seguir, para um comentário analítico do que pensamos, dialogando com a autora e outros/as. O primeiro passo, rumo à transformação da realidade humana negra, ocorre, inelutavelmente, através da assunção das identidades. Bárbara Pinheiro assume uma multiplicidade de identidades como parte orientadora de sua análise, conforme exposto no início desse texto.

A luta negra sendo exigente, intencional, comprometida e com base na negritude como projeto de sociedade equitativa, contrasta nitidamente com a branquitude e seu projeto de sociedade racista. Segundo Pinheiro (2023),

o termo branquitude não se refere às pessoas em suas singularidades; trata-se de uma categoria social, que se refere a um lugar de vantagens simbólicas, subjetivas e materiais disponíveis para as pessoas identificadas como brancas em uma sociedade onde o racismo é estrutural (Pinheiro, 2023, p. 40).

O projeto da branquitude é o de estar acima da negritude, daí o antagonismo entre estruturas de poder, não necessariamente entre pessoas. Cida Bento (2022) dialoga com esse modo de pensar:

Foi no bojo do processo de colonização que se constituiu a branquitude. Os europeus, brancos, foram criando uma identidade comum que usou os africanos, negros, como principal contraste. A natureza desigual dessa relação permitiu que os brancos estipulassem e disseminassem o significado de si próprios e do outro através de projeções, exclusões, negações e atos de repressão (Bento, 2022, p. 28-29).

A negritude, como um movimento sociocultural e político de luta, contrasta-se com a branquitude. Ao travar um embate sistemático contra o racismo, não fazemos assumindo uma guerra entre negros e brancos, em que pese a face individual do racismo. Reconhecemos, sim, a sua causa fundante, marcadamente estrutural (colonização escravista e capitalista). Zilá Bernd propõe um conceito alinhado ao que discutimos como antagônico à branquitude:

Negritude é uma palavra polissêmica, isto é, que possui várias significações: ao fato de se pertencer à raça negra; à própria raça enquanto coletividade; à consciência e à reivindicação do homem negro civilizado; à característica de um estilo artístico ou literário; ao conjunto de valores da civilização africana (Bernd, 1988, p. 15-16).

A estrutura socioeconômica e política brasileira tem produzido esse antagonismo ao longo dos tempos, seguindo a doutrina de “dividir para dominar” de antigos imperadores, como o romano Júlio César (*divide et impera*).

Pinheiro (2023, p. 67) dialoga com a assertiva de que “o Brasil é um país estruturalmente racista e, nesse cenário, não há como fugir do racismo na escola”. Esse modo de pensar, que dimensiona o racismo estrutural, tem, em Almeida (2019, p. 50), um aporte importante: “o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural”.

Portanto, sendo o racismo estrutural, a escola, como instituição social significativa, pode tanto ser instrumentalizada (racionalidade técnico-funcionalista) para manter a ordem socioeconômica e cultural branco-ocidental, como também pode ser mediação socioanalítica para a transformação.

A educação em geral, e sua atuação antirracista, em especial, podem educar para a consciência de que não foi o/a negro/a quem criou o racismo. Bárbara Pinheiro (2023, p. 89) tem algo a dizer: “o racismo é um problema social criado pelo Ocidente com o intuito de diferenciar, hierarquizar e dominar pessoas. Trata-se de uma problemática de agência ocidental”. Com esse patamar de compreensão, depreende-se que raça e racismo são, em uma primeira acepção, produtos do fenômeno escravista escravocrata. Ainda a esse respeito, Carlos Moore (2007) dialoga com esse entendimento, alargando o patamar de entendimento:

A Europa que subdesenvolveu o Continente Africano em benefício próprio, já considerava essa região, desde a alta Idade Média, como o “continente maldito”, o “refúgio de Satã”, o “berço do pecado”. Além de estar povoada de “selvagens primitivos” e de “gente canibal”, a África era o lugar de origem dos “pretos”, criados por Deus, mas amaldiçoados por ele a serem uma “raça de escravos” (Moore, 2007, p. 215).

A configuração de África como território de “gente feia, diabólica e inferior”, na ótica europeia, concepção com a intencionalidade de subjugar, explorar, dominar e oprimir, teve sua maior expressão na produção colonial-escravista e expansão europeia capitalista como polo dominador do mundo.

Esse evento histórico demarcou e demarca, ainda hoje, o lugar do/a negro na sociedade dividida em classes e culturalmente racista, ambos provocadores de sofrimento para negros/as. Piedade (2022) usa o conceito de dororidade para exprimir esse fenômeno socioeconômico, cultural e político em desvantagem do/a negro/a. Ao subdesenvolver a África e também o Brasil,

a Europa desencadeou esse processo via desumanização e desqualificação de povos e civilizações africanas, como posto por Carlos Moore.

O segundo conceito de raça e racismo é o que remete à dimensão social, política e cultural. Raça é concepção e construção de quem é o sujeito alvo de todas as formas de opressão, exploração, dominação e racismo. Piedade (2022, p. 94) usa o conceito de *cosmopercepção* para indicar a contraposição entre o modo de ver europeu - conhecimento fragilizado pelo olho que vê o diferente e o transforma em desigual -, e o modo de conceber, viver, sentir e celebrar africano, em relação ao fenômeno da cor/raça que vê com a própria vida e, assim, se indigna e luta. A discussão feita no tópico “a diversidade não se constrói, se celebra!” propõe, entre outras premissas, que:

A coisa mais comum que eu escuto por aí em palestras sobre a diversidade é que precisamos construir espaços diversos. E fico refletindo que talvez não seja sobre um processo de construção, pois o mundo é diverso, mas sim sobre processos de entendermos e de aceitação da própria realidade social (Pinheiro, 2023, p. 117).

Há, no Brasil, uma grande dificuldade de se reconhecer, respeitar e acolher a diversidade como um dado presente no universo. E o que é pior, mata-se negros, mulheres e homossexuais como uma forma de extermínio dos que “incomodam” com a presença indignada e insubmissa.

Voltando ao tema de cotas, dois momentos são intercambiantes: o conceito de cotas atrelado às políticas de ações afirmativas e cotas como produto da luta do movimento negro brasileiro em suas várias facetas. No primeiro caso, a autora é enfática: cotas raciais são políticas de ações afirmativas. E ações afirmativas são políticas sociais voltadas para a reparação histórica de grupos socialmente destituídos de direitos em razão de suas características coletivas.

Apesar das cotas atenuarem as desigualdades raciais e de outras identidades, ainda está longe de solucionar problemas estruturais brasileiros. Não se pode dispensar as cotas, mas lutar por políticas mais amplas capazes de romper com as estruturas que, historicamente, causam desigualdades socioeconômicas, políticas, culturais e educacionais. A grande disputa é por uma sociedade equitativa, redistributiva e respeitosa.

Entendemos que tudo o que se alcança no âmbito da negritude não é produto de concessão, mas de um longo debate e embate entre o poder público-privado e os/as negros/as. No tocante às cotas como ação intransigente do movimento negro brasileiro, Bárbara Pinheiro (2023) traz a multiplicidade de sujeitos e instituições negras comprometidas com a luta, reconhecendo a historicidade do movimento de luta do negro brasileiro, desde os quilombos, em contexto colonial-escravista:

As cotas são fruto de uma luta histórica que atravessa desde o movimento quilombista, passando pelo movimento abolicionista, o movimento fretenegrino, a guarda negra, a imprensa negra brasileira, o teatro experimental do negro, o Movimento Negro Unificado (MNU), a marcha Zumbi dos Palmares, até a marcha de mulheres negras para Brasília entre outros (Pinheiro, 2023, p. 134).

O título conclusivo da obra faz a discussão do que se vislumbrou como título: “Como ser um educador antirracista”. A função social do/a professor/a é fundamental no processo educativo escolar, e Bárbara Pinheiro (2023) explicita um dos elementos constitutivos dessa função:

O educador, a educadora antirracista é, acima de tudo, uma pessoa consciente de si dentro dos sistemas de opressão que estruturam a nossa sociedade. Ele/a é aquele que, em uma sociedade estruturalmente racista, compreende que não há como fugir psicologicamente desse mal social se não destruímos o racismo em suas bases (Pinheiro, 2023, p. 145).

A consciência de si e do mundo ajudam o/a professor/a a construir uma plataforma de ações na escola com o objetivo de promover uma transformação socioeconômica. Isso tem a ver com quatro dinâmicas

intercambiantes: o tipo de currículo, a concepção político-social e gnosiológica dos/as professores/as, a participação na formulação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e com a relação dialógico-dialética entre professor-estudante-objeto do conhecimento.

A propósito da ação pedagógica, de seu perfil exigente, no sentido de estar aliado/a à transformação social, política, econômica e ideológica, cabe sugerir essa obra ao seguinte público: professores/as, orientadores/as educacionais, equipe gestora escolar, sindicato dos professores/as, dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação (CNTE), estudantes universitários, movimentos sociais/populares, entre outros.

Bárbara Pinheiro faz uma sensibilização para estabelecer aderência e responsabilidade social coletiva com a causa negra, uma vez que a escola e os/as educadores/as podem fazer mediações importantes para promover, em conjunto com outras mediações, o rompimento do racismo. Contudo, essa possibilidade não poderá se efetivar apenas pela prática pedagógica, pois o racismo é uma questão estrutural. É nesse sentido que precisamos articular práticas pedagógicas antirracistas associadas com lutas sociais anticapitalistas, antissexistas e antiescravistas. ■

Referências

- ALMEIDA, Sívio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BERND, Zilé. **O que é negritude**. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, nº 169, 30 ago. 2012, Brasília, 2012.
- BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Diário Oficial da União, nº 216, 14 nov. 2023, Brasília, 2023.
- BRASIL. **Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Edição Extra de 11 jan. 2023, nº 8, p. 1, Brasília, 2023.
- MOORE, Carlos. **Racismo e sociedade: novas bases epistemológicas para a compreensão do racismo na história**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.
- PIEDEDE, Vilma. **Dororidade**. 4ª reimpressão. São Paulo: Nós, 2022.
- PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. **Como ser um educador antirracista**. 3ª ed. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.